

ATA N° 007/2020

CRENCIAMENTO N° 002/2020

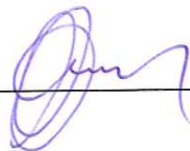
Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte), à 10h30min, no prédio da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n.º 002/2020, com vigência para o exercício de 2020, **MÁRCIA ARAÚJO BORGES** (ausente) vice-presidente; **ZAIANA LEMOS RIBEIRO DE ANDRADE** secretária, **ELCIMAR MARQUES DA SILVA ALVES RIBEIRO** e **RICAEL SPIRANDELI ROCHA**, membros, com a finalidade de proceder o recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação, referentes ao **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PRESTADORA DE SERVIÇO COM *IMPARCIALIDADE COMERCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTOS E GESTÃO DE DESPESAS DE TELECOMUNICAÇÕES, NO ÂMBITO TÉCNICO, CONTÁBIL, FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E JURÍDICO EM TELEFONIA MÓVEL, COMUNICAÇÃO MÓVEL DE DADOS M2M, TELEFONIA ANALÓGICA CONVENCIONAL, 0800, 0300, 4000, DDR/R2, DDR/ISDN, DDR/SIP, VOIP, COMUNICAÇÃO DE DADOS EM PROTOCOLOS ISDN, MPLS, IP DEDICADO INTERNET, X25 E LP'S EM REDES E TRANSMISSÃO POR PARES METÁLICOS, RÁDIOS HOMOLOGADOS, SATÉLITE, FIBRA ÓPTICA GPON/EPON, ONDE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB VENHA SER CONTRATADA, CONTEMPLANDO TODOS OS RECURSOS, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, DE ACORDO COM CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA**, nos municípios onde a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB venha ser contratada, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, de acordo com condições estabelecidas neste Edital e com as especificações técnicas constantes no termo de referência. O Edital em questão foi elaborado de conformidade com Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB–RILC. Em cumprimento ao prazo legal, o Edital Resumido foi publicado na imprensa oficial do Município - Jornal “Porta-Voz - 1781 “ no dia 17 de junho de 2020 na página 18 e disponibilizado no site da CODIUB. No dia e hora aprazada, 02 (duas) empresas foram credenciadas: 1) **ACOPLA CONSULT**

Página 1 de 3

TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.216.638/0001-58, estabelecida na Rua Herminio Morandini, nº 261, Bairro Jardim Mosteiro, Cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.085-220. Iniciada a reunião constou-se a presença do Representante Legal da empresa senhora **July Carolyn Selanti Barbosa**, portadora da RG 44431681 SSP/SP; 2) **EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.360.324/0001-57, estabelecida na Rua Misseno de Padua, nº 495, Bairro Centro, Cidade de Lavras/MG, CEP: 37.200-142. Iniciada a reunião constou-se a presença do Representante Legal da empresa senhor **Leandro Ribeiro Serra**, portador do RG MG-8.494.777 SSP/MG, para acompanhar todas as fases do CREDENCIAMENTO. As empresas protocolaram os envelopes de habilitação e Credenciamento no mesmo instante. Prosseguindo a reunião, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação. Continuando os trabalhos, os membros da Comissão realizaram a conferência e rubricaram e analisaram todos os documentos de habilitação, inclusive efetuando a devida conferência via Internet das Certidões Negativas apresentada pelas proponentes. As empresas foram devidamente CREDENCIADAS, conforme Edital. A segunda proponente credenciada apontou suposto vício no Edital, onde consta tabelas exemplificativas contendo o nome da primeira credenciada, também pela segunda credenciada, foi abordada a questão do início do credenciamento antes do horário previsto no Edital. A questão foi levada para deliberação do Diretor Executivo da CODIUB, que em relação ao horário, considerando que a própria credenciada confirma que a ACOPLA chegou primeiro para a efetivação do ato, inclusive contendo nas Atas o real horário de comparecimento. No que tange ao fato da indicação do nome como forma exemplificativa da primeira credenciada, em fls. 37, o Diretor Executivo determinou pela não anulação do CREDENCIAMENTO, tendo em vista a previsão do artigo 62 da Lei 13.303/16 que prevê a convalidação dos atos quando viável. Consultada as partes presentes neste ato, as mesmas manifestaram de forma inequívoca pela concordância da presente convalidação. Dessa forma, a presente ata segue para avaliação do procurador da CODIUB, para análise da legalidade e posterior parecer. Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente considerou encerrada a reunião, para lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Uberaba/MG, 08 de julho de 2020, 10h37min.

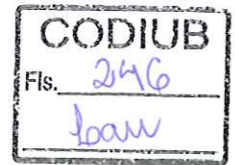
Assinatura dos membros da CPL:

Evaldo José Espíndula
Diretor Executivo



Página 2 de 3





Márcia Araújo Borges (ausente) _____
Vice-Presidente

Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade
Secretária

Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro
Membro

Ricael Spirandeli Rocha Ricael Spirandeli Rocha
Membro

Lauana Alves Timoteo Lauana Alves Timoteo
Em representação à Vice-Presidente

Representantes:



1) ACOPLA CONSULT TELECOM EIRELI
Representante Legal: July Caroliny Selanti Barbosa

Leandro Ribeiro Serra

2) EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA
Representante Legal: Leandro Ribeiro Serra